

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1440

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 6.582, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE GOVERNANÇA PÚBLICA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, E CRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º O Prefeito Municipal instituirá Comissão de Governança Pública na área de educação municipal, que tem por finalidade o seu assessoramento, bem como do Secretário Municipal de Educação, na condução da política de governança da administração pública, na área de educação.

Art. 2º A Comissão de Governança Pública na área de educação municipal será composta por 5 (cinco) servidores efetivos do Município, sendo que:

I - 3 (três) deles, deverão ter ocupado o cargo de Secretário Municipal de Educação, por pelo menos 12 (doze) meses;

II - 1 (um) será servidor efetivo que ocupe cargo ou emprego público, em qualquer das áreas de psicologia, assistência social, nutrição ou de medicina da família;

III - 1 (um) servidor efetivo ocupante de cargos ou empregos públicos, cuja área de atuação tenha pertinência com a educação.

Art. 3º No assessoramento ao Prefeito Municipal, compete a Comissão de Governança Pública propor medidas na área de educação municipal, com vistas a:

I - direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;

II - promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos na área de educação, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico;

III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas na área de educação sejam observadas;

IV - articular instituições e coordenar processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;

V - fazer incorporar padrões elevados de conduta para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as atribuições dos órgãos em que atuem;

VI - implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores;

VII - avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas na área educacional e aferir, sempre que possível, seus custos e benefícios;

VIII - manter processo decisório orientado pelas evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;

IX - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;

X - definir formalmente as funções, as competências e as responsabilidades das estruturas e dos arranjos institucionais no âmbito da estrutura orgânica básica da Secretaria Municipal de Educação;

XI - promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização, de maneira a fortalecer o acesso público à informação.

Art. 4º Os membros da Comissão de Governança Pública na área de educação municipal atuarão de forma temática nas áreas de transporte escolar, alimentação escolar, orçamento e finanças, pedagógica, saúde e inclusão.

§ 1º A área de atuação entre os membros da Comissão de Governança Pública na área de educação será dividida da seguinte forma:

I - transporte escolar:

a) vencimentos e cumprimentos dos contratos;

b) oferecimento do transporte escolar para todos os alunos;

c) treinamento aos motoristas contratados, efetivos e credenciados do transporte escolar;

d) gastos com combustíveis e manutenção da frota;

II - alimentação escolar:

a) recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar;

b) prazo dos contratos;

c) visita de nutricionistas nas unidades escolares, com a elaboração de relatórios sobre a qualidade da alimentação;

d) qualidade dos produtos recebidos;

e) visitas e relatórios mensais do Conselho (CAE) nas unidades escolares;

III - orçamento e finanças, com vistas a aplicação correta dos recursos constitucionais e legais destinados à educação;

IV - pedagógico:

a) desempenho e resultados pedagógicos nas unidades municipais;

b) processo de inclusão nas unidades municipais;

c) gestão de pessoas;

V - saúde e inclusão, observando as demandas de cada unidade escolar relativas aos educandos.

§ 2º A Comissão de Governança Pública deverá elaborar relatório bimestral endereçado ao Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Educação; a finalidade do relatório supracitado, será de emitir parecer com caráter de assessoramento sobre a gestão dos pontos temáticos elencados neste artigo, e considerações dos possíveis pontos de melhoria da gestão da rede de ensino municipal.

Art. 5º Ficam criadas 5 (cinco) funções gratificadas ou de confiança de membros da Comissão de Governança Pública na área de educação, de recrutamento restrito dentre os servidores ocupantes de cargos ou empregos públicos de provimento efetivo.

§ 1º Os servidores serão designados para o exercício das funções gratificadas ou de confiança de membros da Comissão de Governança Pública na área de educação por ato privativo do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º A função gratificada ou de confiança de membros da Comissão de Governança Pública na área de educação, terá símbolo FG-25, e o valor da gratificação de função de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

§ 3º Fica vedado o pagamento da gratificação de função de confiança de que trata o parágrafo anterior por servidores investidos em cargos de provimento em comissão, inclusive de secretários municipais, ou em exercício de outras funções gratificadas.



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Levi de Almeida Siqueira

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Art. 6º O anexo da Lei Complementar nº 122, de 23 de março de 2016, passa a vigorar acrescido com esta redação:

“ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 122, DE 23 DE MARÇO DE 2016

QUANTITATIVO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO R\$
---	---	---	---
---	---	---	---
5	Membro da Comissão de Governança Pública na área de educação	FG-25	2.500,00

Art. 7º Os gastos com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com a vigência até 31 de dezembro de 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Gilmar Gonçalves Chaves

LEI Nº 6.583, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DOS RANCHOS DA VARGEM GRANDE - APRVG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DOS RANCHOS DA VARGEM GRANDE - APRVG, com sede neste Município e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 39.543.713.0001-37.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1679/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora: ANDREIA DE FREITAS SILVA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO) REG. 401208

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 09 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1680/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato da seguinte servidora: CRISTINE PEREIRA ALVES – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 401443

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 09 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1681/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato da seguinte servidora: LUCIA DE FATIMA AGUIAR – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 401422

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 09 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1682/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora: LUCIENE HONORATO DA SILVA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO) REG. 401202

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 09 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1683/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato do seguinte servidor: PAULO HENRIQUE DE FREITAS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO) REG. 401211

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 09 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1684/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato da seguinte servidora: VANESSA RODOVALHO SANTOS – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORÁRIO) REG. 401667

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 09 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI-ME - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

PROCESSO Nº 007/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. Objeto: O objeto do presente termo é o objeto do presente termo a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 005/2021 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE URBANO, DESTINADOS A GRATUIDADE INSTITUIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.884/2017, E TAMBÉM VALES TRANSPORTE URBANOS E DISTRITAIS DESTINADOS AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.021/2004 ALTERADA PELA LEI Nº 5.153/2013. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 27/07/2022 até 27/01/2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 251/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento em Parecer Jurídico. Contratado: TAMAR BALBINA LOPES MOURA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Dotação Orçamentária: 02.25.

.18.541.0039.2450.4.4.90.52.00 Ficha: 169 – Fonte: 100; Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Araguari, 03 de agosto de 2022. Marcos Vinicius de Lima Rodrigues. Secretário Municipal de Administração

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) GABRIEL MUNIZ PAIVA SILVA, portador(a) do RG Nº 19531753- PC/MG, CPF Nº 124.064.546-57, e da Carteira de Trabalho nº 1799750 série nº 0050/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de COVEIRO - TEMPORÁRIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 28 de julho de 2022 a 27 de julho de 2023, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 09 de agosto de 2022.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A HDS ARMAZENS GERAIS LTDA. DOADOR: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, com sede à Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, CEP: 38440-001, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, inscrito no documento de identidade 021646304-2, expedida pelo Serviço de Identidade do Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 218.690.568-09, residente e domiciliado nesta cidade. DONATÁRIA: HDS ARMAZENS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.577.930/0001-30, sediada na Rua Tony Victor Queiroz Lopez, nº 301, Bairro Industrial, CEP 38.446-402, Araguari-MG; neste ato representada por seu sócio administrador Gildo Vaz Diniz, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade. Objeto: O presente termo tem por objeto a FORMALIZAÇÃO DE DOAÇÃO COM ENCARGO de área composta pelos Lotes nºs 17 (CRI Matr. 71.498), 18 (CRI Matr. 71.499), 19 (CRI Matr. 71.500) e 20 (CRI Matr. 71.501), todos localizados na Quadra 6 da Rua Cinco, hoje denominada Rua Tony Victor Queiroz Lopez, do Distrito Industrial, Araguari-MG; para fins a que se destina a “Política de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos no Município de Araguari”, instituído pela Lei Municipal nº 6.474, de 8 de dezembro de 2021, conforme lei autorizativa nº 6.572, de 4 de julho de 2022. Contrapartida Financeira: R\$1.384.650,24 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte quatro centavos). Vigência: 4/8/2022 a 4/8/2024.

OBRAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: CONSTRUTORA DEBS PROCÓPIO LTDA – CNPJ: 16.525.925/0001-96 – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 188/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 – PROCESSO Nº 153/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CALÇADÃO DA RUI BARBOSA, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA- MEIO FIO-CALÇADA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DRENAGEM PLUVIAL. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAIS EXECUTIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO, COTAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI, PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS, mediante Contrato, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório. Vigência: 02/08/2022 à 02/06/2023 – Valor: R\$1.073.784,52 (um milhão e setenta e três mil e setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – LUIZ FELIPE DE MIRANDA.

SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 201/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.101/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS) PARA ATENDER A DEMANDA DO CANIL MUNICIPAL E DO CURRAL MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 201/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2022; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.591.670/0001-49; VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, CNPJ: 09.049.833/0001-11; TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.525.513/0001-00; MATOS MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 38.457.380/0001-60 E CESARE ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 03.541.496/0001-07, que apresentaram um valor global de R\$ 146.803,50 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e três reais e cinquenta centavos), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 19 de julho de 2022. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 08 de agosto de 2022. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: METALCO DO BRASIL LTDA. – CNPJ: 19.844.288/0001-09 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022 - ADESÃO Nº 005/2022 – PROCESSO 122/2022. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7535/2021, PARA AQUISIÇÃO DE BANCO EM CONCRETO MODELO VENEZIA, BICICLETÁRIO EM AÇO MODELO SPYRA TRÊS (1000 MM), BEBEDOURO DE RUA MODELO FUENT, LIXEIRA EM AÇO E MADEIRA MODELO BOX WOOD, mediante Contrato, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório. Vigência: 12/07/2022 à 12/07/2023 – Valor: R\$64.910,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e dez reais)

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – ANTÔNIO CAFRUNE FILHO.

AVISO DE 1ª REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO

AVISO DE 1ª REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 122/2022- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (LIXEIRAS) PARA INSTALAÇÃO EM PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS, CONFORME TERMÔ DE REFERÊNCIA. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 25/08/2022 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 08 de agosto de 2022.

TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 014/2022, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO METÁLICO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS NO MERCADO MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, CONFORME DESCRITO EM PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA. SERÁ PAGO COM RECURSO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA/ TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº401770013/ OGU2020 E RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2022, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº.002/2022, com fundamento no inciso VI, do art.43, da lei nº 8.666/93, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA - ME, que apresentou um valor global de R\$ 250.822,62 (Duzentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 08 de agosto de 2022. Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – Joaquim Fernandes Soares.

FAEC

1º TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC E A J.P.S SERVIÇOS OBRAS E CONSERVAÇÃO EIRELLI.

- Contrato nº 014/2022
- Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022
- Processo nº 029/2022

Trata-se de termo aditivo entre Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC, no contrato nº 038/2021, entre J.P.S SERVIÇOS OBRAS E CONSERVAÇÃO EIRELLI, com o seguinte objeto: “(...) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINA, ACEIRO, ROÇAGEM, PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES, PINTURA DE POSTES E BALDRAMES, TROCA DE POSTES ALAMBRADO, ADEQUAÇÃO DE TELAS ALAMBRADOS, REMOÇÃO DE ENTULHOS E MATERIAL CAPINA, PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, PRÉDIOS TOMBADOS OU INVENTARIADOS E ÁREAS ADMINISTRADAS PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC.

FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Brasil Accioly n.º 86 – Centro – Araguari/MG – CEP 38.440-114, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 04.936.994/0001-03, neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE.

J.P.S SERVIÇOS OBRAS E CONSERVAÇÃO EIRELLI, com sede na Rua Hidelbrando Rodrigues Barbosa nº 495, Bairro de Fátima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.005.921/0001-70, telefone (34) 98856-6615, neste ato representado legalmente por seu Sócio Proprietário, Sr. JOUBERT PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 629.949.806-49, portador do RG nº 3.541.223, residente e domiciliado na cidade de Araguari-MG, doravante simplesmente denominado CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO: A lavratura do presente Contrato decorre de realização da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 001/2022, realizada com fundamento no artigo 22, inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93 e regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Assim, as partes contratantes, de mútuo acordo, na presença das testemunhas abaixo firmadas, aceitam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto a aprovação de aditamento financeiro seja por reequilíbrio de trabalho ou superveniência, tudo corroborado com o Relatório do Fiscal do Contrato – MARCOS PAULO JORGE DOS SANTOS – Chefe de Divisão – Matrícula: 258.521, conforme progressão de obras, e Tabela abaixo:

PLANILHA DE QUANTIDADE E CUSTOS DE SERVIÇOS							
ROÇAGEM, CAPINA, PODA DE ÁRVORES, ACEIRO, DAS EDIFICAÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO ARAGUARIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC							
ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL MEDIÇÃO UNITÁRIA	TOTAL GERAL 03 MEDIÇÕES
1.0	SERVIÇOS						
1.1	98525	Roçagem Mecânica	m²	9.653,00	R\$ 0,23	R\$ 2.220,19	R\$ 6.660,57
1.2	Mercado	Remoção e Transporte de Entulho (em caçamba)	m³	286,00	R\$ 19,00	R\$ 5.434,00	R\$ 16.302,00
2	VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 7.654,19	R\$ 22.962,57
3	VALOR BDI 25%						R\$ 5.740,64
4	VALOR TOTAL C/ BDI						R\$ 28.703,21

CLAUSULA SEGUNDA: os aditivos financeiros serão efetuados nos termos do Pedido do Fiscal: MARCOS PAULO JORGE DOS SANTOS, fls. 406/407, da seguinte forma:

a) R\$ 28.703,21 (vinte e oito mil setecentos e três reais e vinte e um centavos), serviços de roçagem mecânica, remoção e transporte de entulho em caçamba.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

CLÁUSULA QUARTA – Por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Araguari – MG, 27 de julho de 2022
DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC
CONTRATANTE
J.P.S SERVIÇOS OBRAS E CONSERVAÇÃO EIRELLI
CNPJ: 31.005.921/0001-70
JOUBERT PEREIRA DA SILVA
CPF: 629.949.806-49
CONTRATADO(A)

EXTRATO DE EMPENHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022
PROCESSO: 069/2022

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO	NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
VE 0000192	AF 0003255
VE 0000193	AF 0003256
VE 0000199	AF 0003258
VE 0000200	AF 0003259
VE 0000201	AF 0003260
VE 0000202	AF 0003261

Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC – FAVORECIDO: CURINGA VEÍCULOS LTDA – ARAGUARI-MG, CNPJ: 02.692.394./0003-83- HISTÓRICO – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CURINGA VEÍCULOS LTDA PARA REALIZAR A REVISÃO OBRIGATORIA DOS VEÍCULOS FIAT STRADA, PLACA RTH-4C28 E RTH-7108, DE USO DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. Ficha – 1033, Classificação Orçamentária: 04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.39.00.00, Valor Total da Nota de Empenho: R\$ R\$ 1.995,67 (Mil novecentos e noventa e cinco e sessenta e sete centavos). Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 08 de agosto de 2022.

Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente da FAEC.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022
PROCESSO: 069/2022

Espécie: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Contratada: CURINGA VEÍCULOS LTDA – ARAGUARI-MG, Rua Joaquim Barbosa, nº1695, Bairro Beatriz, CEP 38.440-114, CNPJ: 02.692.394./0003-83. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CURINGA VEÍCULOS LTDA PARA REALIZAR A REVISÃO OBRIGATORIA DOS VEÍCULOS FIAT STRADA, PLACA RTH-4C28 E RTH-7108, DE USO DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. Dotação Orçamentária: Ficha – 1033, Classificação Orçamentária: 04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.39.00.00, Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 1.995,67 (Mil novecentos e noventa e cinco e sessenta e sete centavos). Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 04 de agosto de 2022.

Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente da FAEC.



SEPRE E AJUDE
A PRESERVAR

COLETA SELETIVA
ARAGUARI

ARAGUARI MAIS SUSTENTÁVEL

5ª FEIRA - BAIRROS:
JARDIM MILANI, BOSQUE, SIBIPURINA, MIRANDA, OURO VERDE, PARAÍSO, MADRI PORTAL, DE FÁTIMA, DISTRITO DE AMANHECE, SANTIAGO, JOQUEI CLUB (LADO ESQUERDO DA AV. CORNELIA RODRIGUES DA CUNHA) COMUNIDADE DE PORTO BARREIRO (PRÓXIMO DE AMANHECE).

5ª FEIRA - BAIRROS:
JARDIM MILANI, BOSQUE, SIBIPURINA, MIRANDA, OURO VERDE, PARAÍSO, MADRI PORTAL, DE FÁTIMA, DISTRITO DE AMANHECE, SANTIAGO, JOQUEI CLUB (LADO ESQUERDO DA AV. CORNELIA RODRIGUES DA CUNHA) COMUNIDADE DE PORTO BARREIRO (PRÓXIMO DE AMANHECE).

6ª FEIRA - BAIRROS:
BELA SUÍÇA, MONTE MORIÁ, FÁTIMA, SANTA TEREZINHA, INDEPENDÊNCIA, PANORAMA, JOQUEI CLUB (LADO DIREITO DA AV. CORNELIA RODRIGUES DA CUNHA).

SÁBADO - BAIRROS:
JARDIM REGINA, CENTRO, ROSÁRIO, INDUSTRIAL, CENTRO (LADO ESQUERDO DA AV. TEODOLINO).